

Processo nº 20.027-1/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Consulta
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Sessão de Julgamento 31-3-2009

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONSULTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TRANSIÇÃO DE MANDATO. GESTOR REELEITO. REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO. CUMPRIMENTO FACULTATIVO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO PELOS GESTORES REELEITOS, PREVISTAS PELA RESOLUÇÃO N.º 07/2008, É FACULTATIVA, TENDO EM VISTA O GESTOR CONHECER DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NA CITADA RESOLUÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.027-1/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.211/2009 do Ministério Público e com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: A observância das normas de transição de mandato pelos gestores reeleitos, previstas pela Resolução n.º 07/2008, é facultativa, tendo em vista o gestor conhecer das informações e dos documentos previstos na citada Resolução. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Publique-se.

Processo nº 20.027-1/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Consulta
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Sessão de Julgamento 31-3-2009

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2009.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Chefe

AMGF